



LEI Nº 508/2016 - PMO

Dispõe sobre denominação de
Estabelecimento público, e dá outras
providências.

O **Prefeito do Município de Oiapoque**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e ***promulga*** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, conhecido como “**DUCA CHAGAS**”, a **FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, localizada na Rua Santos Dumont, Bairro Centro, neste Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 28 de abril de 2016.


MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

Miguel Caetano de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF 21.746.1 -04